

41º Encontro Anual da ANPOCS

SPG 16 – Gênero e política

Teorias feministas da representação política

BEATRIZ RODRIGUES SANCHEZ¹

2017

¹ Doutoranda em Ciência Política pela Universidade de São Paulo.

“Poucos negariam que os membros de grupos sociais estruturais menos privilegiados estão sub-representados na maioria das democracias contemporâneas. A desigualdade socioeconômica estrutural com frequência produz desigualdade política e exclusão relativa das discussões políticas influentes.” (YOUNG, 2000)

Resumo

Uma representação política justa requer que os grupos historicamente marginalizados estejam presentes nas instâncias legislativas? Esta é a pergunta que norteia os debates desenvolvidos ao longo deste trabalho. Em primeiro lugar, será apresentada uma revisão da bibliografia fundamental, a partir da obra de Pitkin (1967) e dos seus desdobramentos para as teorias feministas da representação política. Nessa revisão, serão abordados tanto trabalhos teóricos quanto empíricos sobre a representação política das mulheres. Em seguida, dois temas centrais para essa discussão serão desenvolvidos: (1) a relação entre representação política e as teorias da interseccionalidade e (2) entre representação política e divisão sexual do trabalho. Por fim, serão sugeridas algumas conclusões que poderão contribuir para o desenvolvimento das teorias feministas da representação política no campo da ciência política.

Revisão da bibliografia fundamental

Uma representação política justa requer que os grupos historicamente marginalizados estejam presentes nas instâncias legislativas? Esta é a pergunta que norteia os debates apresentados nesta sessão. Os trabalhos citados apresentam diversos conceitos e abordagens analíticas possíveis diante da discussão sobre a representação política das mulheres.

A categorização feita por Pitkin (1967) ditou as bases sobre as quais o tema da representação política tem sido abordado na ciência política contemporânea. De acordo com a autora, a representação política pode ser entendida a partir de quatro dimensões: a formalística, a descritiva, a simbólica e a substantiva.

A primeira delas, a representação formalística, consiste nas regras que organizam a representação e que dão o direito de representar ao representante. Dois dos argumentos

centrais dessa categoria estão baseados nas ideias de autorização e de *accountability*². Nela, os representantes possuem liberdade de ação, já que a qualidade ou o conteúdo de sua representação não são objetos de análise e suas ações são de responsabilidade dos representados.

A representação descritiva, por sua vez, ocorre quando o representante não atua por seus representados, mas os substitui. Nesse tipo de representação, as características do perfil dos representantes são importantes. Essa concepção também é conhecida como representação espelho. Um dos problemas dessa perspectiva, de acordo com Pitkin (1967), consiste no fato de que o representante não deve ser considerado um reflexo do seu grupo, pois as características pessoais não são estanques e nem naturais, mas sim socialmente construídas. Além disso, para a autora, o representado deve estar presente no ato e não nas características do representante. A representação descritiva, portanto, se preocupa apenas com quem os representantes são, ignorando o que eles fazem e os mecanismos que deveriam garantir que respondessem aos anseios de seus eleitores.

A terceira categoria é a representação simbólica, em que os representados creem nos representantes por determinados motivos. Assim como no caso da representação descritiva, a representação simbólica se baseia na ideia de *standing for*, em que o representado mantém uma ligação intrínseca com o representante. Para Pitkin (1967), essa visão é problemática porque a definição dos símbolos é arbitrária, ou seja, não há critério racional que os defina.

Por fim, a representação substantiva leva em consideração o conteúdo da representação. Nessa definição, a representação política consiste em agir pelo interesse dos representados (ideia expressa no conceito de *acting for*), de forma a ser responsivo a eles. O foco dessa análise está na atividade da representação e em sua qualidade. Como é possível perceber, Pitkin (1967) organiza seu trabalho em ordem de complexidade, apresentando em primeiro lugar os argumentos formalistas, considerados limitados pela autora, passando pelas representações descritiva, simbólica e substantiva. É essa última dimensão da representação que a autora afirma ser a mais completa de todas.

A teoria da representação política de Pitkin influenciou a maneira pela qual teóricas feministas abordaram e abordam até hoje o tema. Em primeiro lugar, não há consenso nas teorias democráticas feministas sobre se existe uma relação direta entre a identidade do representante e a qualidade da representação. Willians (1998) é uma das

² Geralmente, o conceito de *accountability* é traduzido para o português como “prestação de contas”.

autoras que defende que essa relação existe. Para ela, a democracia representativa liberal tem falhado em sua missão de representar todos os cidadãos de maneira igualitária e de promover justiça, já que a sub-representação de determinados grupos é uma forma de perpetuar as desigualdades sociais.

Phillips (1995), por sua vez, afirma que não basta eliminar as barreiras formais à inclusão; é preciso incorporar os grupos marginalizados no corpo político, “empurrá-los” para dentro, rompendo a inércia estrutural que os mantém afastados dos espaços decisórios. Para ela, o parlamento não é capaz de representar as mulheres de modo adequado e, por isso, medidas corretivas seriam necessárias. Essa visão, denominada “política de presença”, foi utilizada para defender a reivindicação por maior participação das mulheres nas instituições e a consequente adoção de políticas de cotas de gênero nos parlamentos de diversos países. A “política de presença” foi construída em contraponto à “política de ideias”, ou seja, a percepção de que uma boa representação política deveria estar baseada no programa e nas ideias compartilhadas entre representantes e representados passou a ser desafiada com o crescimento da preocupação com a exclusão de determinados grupos sociais. Nesse sentido, há no trabalho de Phillips (1995) uma revalorização da chamada representação descritiva, uma vez que para ela o parlamento deve espelhar a sociedade. Indo na direção contrária à oposição entre ideias e presença, a autora defende que não se trata de escolher entre uma ou outra forma de representação, mas de compreender os limites de cada uma e buscar um sistema mais justo que combine as duas noções.

Um problema no que diz respeito ao debate sobre inclusão de grupos marginalizados nas instituições de representação é a definição de quais grupos devem ser beneficiados. Se mulheres precisam estar presentes no parlamento, por que não negros, LGBTs, indígenas ou outros grupos marginalizados?³ Willians (1998) propõe um critério de que as ações reparadoras são merecidas pelos grupos que sofreram algum tipo de violência ou exclusão patrocinadas pelo Estado. Entretanto, a discussão sobre as condições de acesso ao direito de ações afirmativas não está esgotada.

Outra questão relacionada à defesa da adoção de ações afirmativas diz respeito ao seu essencialismo potencial, ou seja, a ideia de que as mulheres, apenas pelo fato de serem mulheres, responderão a interesses idênticos e apoiarão as mesmas políticas. Os indivíduos possuem diferentes características que definem sua posição social como, por

³ O debate sobre interseccionalidade e representação política, que será desenvolvido na terceira seção deste trabalho, também toca nessa questão.

exemplo, raça, classe, orientação sexual e idade. Por isso, integrar um grupo não significa necessariamente expressar suas demandas. A ideia de que há coincidência entre as ações das representantes e os interesses de suas eleitoras pode ser equivocada, já que as mulheres podem discordar sobre quais são seus interesses (VARIKAS, 1995).

Como resposta a essas críticas, Phillips (1993) afirma que não prega a substituição de uma política de ideias, vinculada às propostas e aos valores expressos pelos representantes, por uma política de presença. O que ela propõe é a correção dos vieses da representação política por meio de mecanismos descritivos. Há aqui uma diferenciação fundamental entre interesses e perspectivas sociais. Os interesses podem ser representáveis por qualquer indivíduo, mas as perspectivas sociais apenas por iguais. O conceito de perspectiva social é melhor desenvolvido por Young (2000), que afirma que ele é capaz de captar a sensibilidade da experiência gerada pela posição de grupo, sem associar a ela um conteúdo unificado. A perspectiva social seria uma dimensão anterior ao interesse, já que decorre da posição ocupada pelo indivíduo na estrutura social. Esse conceito teve importância fundamental tanto para a teoria quanto para a militância feministas, já que permitiu a defesa de mecanismos de ação afirmativa sem incorrer no problema da naturalização das identidades. Desse ponto de vista seria possível supor, por exemplo, que a presença de mulheres no parlamento não necessariamente teria como consequência a aprovação de legislação favorável à legalização do aborto, mas pelo menos revelaria a importância de se incluir o tema na agenda política⁴.

A reivindicação de um estatuto moral diferenciado e de uma subjetividade particular para as mulheres é utilizada como parte do argumento que defende uma maior participação feminina na política (MIGUEL, 2012). Segundo esse raciocínio, as mulheres introduziriam novos elementos para a arena política, como a delicadeza, o altruísmo e a capacidade de conciliação (GILLIGAN, 1982). Essas características derivariam de seu papel social de cuidadoras. Esse discurso aparece também entre as próprias mulheres, que veem nele uma forma de afirmar um diferencial positivo em relação aos seus concorrentes do gênero masculino. Essa concepção, no entanto, contribui para a perpetuação da inserção subordinada das mulheres no mundo da política, já que a justificativa para essa inclusão se dá com a reprodução de estereótipos hierárquicos de gênero.

⁴ Em minha dissertação de mestrado pude perceber que a bancada feminina da Câmara dos Deputados se articula para a defesa de determinadas demandas como o combate à violência contra as mulheres e a inclusão política. No entanto, temas como legalização do aborto não são consensuais entre as parlamentares.

Outros argumentos utilizados para a implementação das cotas de gênero foram o aumento da diversidade do perfil de mulheres eleitas, o aumento da produção legislativa sobre os direitos das mulheres e os efeitos positivos sobre o interesse político das eleitoras. A validade empírica dessas afirmações, no entanto, ainda precisa ser comprovada de maneira sistemática. A literatura empírica sobre representação política, como já foi dito, dedicou-se ao entendimento sobre os mecanismos de exclusão das mulheres e sobre formas de corrigir a sub-representação feminina, no registro da representação descritiva. No entanto, poucas pesquisas empíricas debruçaram-se sobre os impactos do aumento da representação feminina nos resultados legislativos na perspectiva da representação substantiva.

As pesquisas sobre as relações entre gênero e *policy-making* já realizadas em outros países procuram entender a capacidade de influência das parlamentares eleitas na promoção de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero. Algumas pesquisadoras encontram prioridades distintas entre parlamentares homens e mulheres, mas afirmam que essa diferença não se reflete em ganhos políticos para as mulheres enquanto grupo (BARRETT, 1995; THOMAS, 1991). Outras apontam que as legisladoras são mais preocupadas com questões feministas do que os legisladores (MEZEY, 1978). As dificuldades de atuação das parlamentares podem decorrer do fato de que elas são minoria nos parlamentos. Dessa maneira, quando a quantidade de mulheres nas instâncias legislativas aumentar, haverá também um aumento de “massa crítica”, o que fortaleceria a preocupação com questões feministas (CHILDS e KROOK, 2008). Esse raciocínio está baseado na ideia de que com o crescimento da bancada feminina as parlamentares serão capazes de formar coalizões estratégicas com o objetivo de fazer valer a produção legislativa que promova a igualdade de gênero (THOMAS, 1994). Com o crescimento da bancada feminina outros cenários são possíveis: as parlamentares podem influenciar o comportamento legislativo de seus pares do gênero masculino em uma direção feminista (BRATTON, 2005), ou o crescimento da presença feminina pode causar um receio entre os legisladores homens que adotariam práticas para obstruir as políticas voltadas para as mulheres (HAWKESWORTH, 2003).

Para explicar esses padrões, pesquisadoras identificaram diversos fatores que podem limitar ou favorecer as oportunidades para que preferências políticas sejam transformadas em iniciativas legislativas que promovam os direitos das mulheres enquanto grupo. Algumas apontaram para regras institucionais que compelem as parlamentares a se conformarem com as práticas legislativas masculinas, o que dificulta

a integração de suas perspectivas ao processo legislativo (REINGOLD, 2000). Ao mesmo tempo, a possibilidade de atingir ganhos concretos para as mulheres depende das características específicas do processo de *policy-making* em cada contexto, o que influenciaria como e quando as questões feministas entrarão na pauta do legislativo, assim como as possibilidades de se transformarem em leis (FRANCESCHET, 2008). Essas dinâmicas podem ajudar a explicar porque uma maior proporção de parlamentares do gênero feminino pode estar associada a resultados políticos positivos para as mulheres (KITTLSON, 2006; SCHWINDT-BAYER e MISHLER, 2005).

Mais especificamente com relação à literatura brasileira sobre representação política das mulheres, é possível destacar alguns achados. No que diz respeito ao perfil biográfico dos parlamentares, os estudos de Mucinhato (2014) e Rodrigues (2009) apontam para a tendência geral de aproximação entre as características dos representantes e as da população brasileira. Pesquisas sobre o perfil biográfico específico das parlamentares revelam que alguns aspectos da trajetória das mulheres eleitas possuem influência sobre a sua produção legislativa (PINHEIRO, 2007; SANCHEZ, 2017).

As particularidades temáticas dos projetos de lei de autoria feminina também já foram abordadas por autores brasileiros (SANCHEZ, 2017). Assim, partindo da premissa de que a política é um espaço hierarquizado que reflete estruturas desiguais de poder (BOURDIEU, 2010), é possível afirmar que mesmo que formalmente iguais entre si, os deputados diferem quanto ao prestígio, à influência e à capacidade de gerar efeitos políticos. Portanto, uma declaração ou projeto de lei podem ser bem ou mal aceitos dependendo de seu autor (ou autora). Dessa maneira, às mulheres que entram na política, em particular àquelas que conquistam mandatos, resta ainda o desafio de chegar às posições centrais e mais influentes do campo político.

De acordo com pesquisa realizada no âmbito do Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo (SANCHEZ, 2017), as deputadas concentram sua produção legislativa em alguns temas específicos, temas considerados tradicionalmente femininos, como educação, políticas sociais e saúde. No entanto, é preciso ressaltar que esse fato não representa necessariamente um aporte feminino diferenciado à atividade política, ou seja, não são características naturais de homens e mulheres que determinam sua prática política. Os constrangimentos de diversas ordens que as afastam das questões consideradas de maior prestígio como, por exemplo, economia, administração e organização de poderes, devem ser levados em consideração.

Tendo em vista todo esse caminho percorrido pela literatura, a afirmação derivada da teoria política feminista de que o aumento da representação política feminina nas instituições legislativas teria como consequência a formulação de mais e melhores políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero continua passível de verificação empírica.

Representação política e interseccionalidade

A definição de interseccionalidade postulada por Crenshaw (1994) lançou as bases para a teorização da noção de que diversas formas de opressão operam sobre o mesmo indivíduo⁵. A interseccionalidade, de acordo com ela, é uma proposta para “levar em conta as múltiplas fontes de identidade”, embora não tenha a pretensão de “propor uma nova teoria globalizante da identidade” (CRENSHAW, 1994, p.54). O ponto central nesse conceito é o entendimento de que as formas de opressão não atingem os sujeitos isoladamente, mas de forma inter-relacionada. A “subordinação interseccional estrutural” representaria “uma gama complexa de circunstâncias em que as políticas se intersectam com as estruturas básicas de desigualdade” (CRENSHAW, 2002, p. 179).

Contudo, muito tempo antes, em 1851, Sojourner Truth, ex-escrava, em um discurso proferido na Convenção de Direitos das Mulheres em Ohio, já havia apontado para as especificidades das experiências de mulheres negras de camadas populares. Naquela ocasião, ela disse para uma plateia composta majoritariamente por homens brancos da elite:

“Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher?”⁶
(SOJOURNER, 1851)

⁵ O conceito de interseccionalidade foi formulado por Crenshaw, mas antes dela outras teóricas feministas já defendiam uma perspectiva interseccional mesmo sem utilizar essa palavra.

⁶ Tradução de “Ain’t I a Woman?” feita por Osmundo Pinho da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e retirada do site Geledés – Instituto da Mulher Negra. Acesso em: 14/07/2016.

Esse acontecimento demonstra que naquela época já existiam pessoas anunciando que a situação das mulheres negras era radicalmente diferente da situação de mulheres brancas. Enquanto as sufragistas lutavam pelo direito ao voto e as feministas brancas lutavam pelo direito de participarem do mercado de trabalho, as mulheres negras lutavam para conquistarem um status mínimo de humanidade. Dessa forma, adotar uma perspectiva interseccional permite colocar em evidência essas experiências que permaneceram por muito tempo marginalizadas.

As teóricas feministas negras trouxeram contribuições fundamentais para o debate sobre interseccionalidade. A partir da crítica às exclusões produzidas pela afirmação da existência de um sujeito coletivo e indiferenciado expresso na ideia “nós, mulheres” elas produziram reflexões que hoje são incontornáveis tanto para as lutas quanto para as teorias feministas. O movimento do final dos anos 1970 conhecido como “Black Feminism” voltou sua crítica de maneira radical contra o feminismo branco, de classe média e heteronormativo. Para essas autoras, a complexidade das hierarquias que não se esgotam no gênero expõe limites e contradições do feminismo como projeto transformador. De acordo com hooks⁷ (1984), para a maior parte das mulheres a possibilidade de superar as condições atuais de exploração, dominação e opressão não está em igualar-se aos homens, mas em transformar as estruturas políticas e sociais.

Collins (2015) também traz contribuições importantes ao debate ao defender que o amplo conjunto de estudos sobre interseccionalidade seja analisado como mais do que uma proposta metodológica. Esses estudos deveriam ser vistos como um projeto de conhecimento que se organiza como um guarda-chuva teórico em que estão presentes três preocupações centrais: (1) a interseccionalidade como campo de estudos, com foco nos conteúdos e temas que caracterizam esse campo; (2) a interseccionalidade como estratégia analítica, com maior atenção aos “enquadramentos interseccionais” e a sua capacidade de produzir novas formas de conhecimento sobre o mundo social; (3) a interseccionalidade como uma forma de práxis social, com ênfase para as conexões entre conhecimento e justiça social.

Dessa forma, o horizonte de transformação colocado pelas teóricas feministas negras é ampliado, pois elas propõem que haja mudanças epistemológicas nas formas

⁷ Respeitando o posicionamento político da autora, optou-se por manter a grafia de seu sobrenome em letras minúsculas.

tradicionais de produção do conhecimento e, ao mesmo tempo, transformação das estruturas de dominação racial, patriarcal e de classe. Um ponto de convergência entre as teóricas políticas negras é a proposta de não hierarquização entre as diversas formas de opressão, o que tem implicações teóricas e políticas significativas.

Mais especificamente com relação à representação política, é possível afirmar que a posição social dos indivíduos é produzida pela combinação entre gênero, raça e classe, o que faz com que tenham perspectivas sociais diferentes que devem ser representadas nas instituições políticas. No acesso desigual à representação política, as pessoas vivenciam uma condição que não é binária: mulher/homem, branca/negra, trabalhador/proprietário. Isso quer dizer que não é a vivência de um componente de sua identidade que produz sua perspectiva social, mas de um conjunto cruzado de privilégios e desvantagens que organiza sua trajetória. Se não adotarmos uma perspectiva interseccional na discussão sobre representação política acabaremos ocultando o fato de que, por exemplo, as mulheres negras quase não estão presentes no Congresso Nacional. Mais especificamente em relação à conexão entre representação descritiva e representação substantiva, é difícil analisar o Congresso Nacional utilizando os óculos das teorias interseccionais, uma vez que a maioria das parlamentares são mulheres brancas de classe média ou alta. O que pode ser feito é afirmar que as posições defendidas por essas parlamentares representam uma perspectiva social específica e que enquanto outras mulheres não forem incluídas nos espaços de representação suas experiências continuarão sendo marginalizadas na esfera política institucional.

Assim, a atribuição de diferentes categorias que ocorre por meio de referências a características corporais e, portanto, de referências a supostas certezas biológicas (KERNER, 2012) é ativada de formas diferentes quando o assunto é representação política. As justificativas que, no caso da ideologia maternalista⁸, afirmam que as mulheres cuidariam melhor das crianças porque possuiriam tendências naturais ao cuidado acabam influenciando a atuação das parlamentares, ou seja, a dimensão da representação política substantiva das mulheres. Da mesma forma, a subalternização que é característica das ideologias racistas como, por exemplo, a ideia de que as mulheres negras realizariam o trabalho remunerado de limpeza porque essa capacidade faz parte de

⁸ A ideologia maternalista é aqui entendida como a ideia de que as mulheres possuem um dom natural para serem mães e para todas as tarefas decorrentes da maternidade como, por exemplo, o cuidado com os filhos.

suas características biológicas, também influencia os discursos na arena política institucional. No momento da aprovação da chamada “PEC das Domésticas”⁹, alguns parlamentares se opuseram a essa medida afirmando que ela encareceria as contratações. Esse tipo de argumento se sustenta, na verdade, na herança escravocrata brasileira que se baseou na exploração principalmente de mulheres negras. Enquanto as mulheres negras não estiverem presentes nos espaços da política institucional, suas perspectivas continuarão deixando de ser representadas.

Representação política e divisão sexual do trabalho

As teorias políticas feministas colocam a divisão sexual do trabalho como elemento central para a análise da democracia e, mais especificamente, da representação política. Ao evidenciar as conexões entre as relações de poder no cotidiano e no espaço privado e as relações de poder no espaço público, as feministas apontam para os silenciamentos produzidos pelas teorias não-feministas da democracia que têm como base a divisão entre público e privado. A posição estrutural diferenciada de homens e mulheres tem como consequência formas desiguais de participação na esfera política.

A divisão sexual do trabalho doméstico implica menor acesso das mulheres ao tempo livre e à renda, o que influencia as suas possibilidades de participação e representação políticas. Práticas e valores que sustentam uma divisão sexual do trabalho fundada em concepções convencionais do feminino e do masculino têm impacto não somente no acesso das mulheres a cargos políticos, mas também em sua atuação legislativa, após superarem barreiras e conseguirem ser eleitas. Isto quer dizer que a ausência e a atuação marginalizada das mulheres na política não têm relação apenas com os limites estruturais da democracia liberal e com o funcionamento seletivo de suas instituições, mas também com a divisão sexual do trabalho (PINTO, 2010).

Para os homens, de forma geral, a carga desigual produzida pela divisão sexual do trabalho não é um problema. Os afazeres domésticos não fazem parte de suas experiências cotidianas, o que faz com que eles tenham mais tempo livre para exercerem atividades políticas. Por outro lado, para as mulheres o trabalho doméstico e de cuidado com os

⁹ A “PEC das Domésticas” foi sancionada em 2015 e estabeleceu novos direitos para as trabalhadoras domésticas.

filhos incide diretamente sobre seu cotidiano e suas oportunidades políticas. O fato de que a maioria dos homens que ocupam cargos na política institucional são casados contrasta com a grande quantidade de políticas mulheres solteiras ou viúvas. Isso quer dizer que, enquanto o casamento para os homens é um elemento que facilita sua participação política, para as mulheres ele se torna um fardo.

Nesse sentido, a suspensão da divisão sexual do trabalho como problema político nas análises hegemônicas sobre representação política tem como consequência a invisibilidade das causas das desigualdades de gênero verificadas empiricamente (BIROLI, 2015). De acordo com Pateman (2009, apud BIROLI, 2015), as abordagens da democracia que não levam em consideração o cotidiano das relações sociais acabam por “despoliticizar a teoria política” (p. 175-176). A divisão sexual do trabalho não deve ser vista como fruto das escolhas individuais de mulheres e homens, mas como característica estruturante da responsabilização das mulheres pelo trabalho doméstico e de cuidado.

O conjunto de problemas suscitado pela divisão sexual do trabalho pode não assumir a forma de obstáculo para a atuação política de algumas mulheres aptas a contratar o trabalho doméstico remunerado de outras mulheres (BIROLI, 2015). Assim, estão nas posições mais privilegiadas aqueles que tem presença ampliada na política institucional e, portanto, maiores possibilidades de influenciar a agenda pública e a formulação de leis e políticas. As demais mulheres, em especial mulheres negras e pobres, têm menores possibilidades de ocupar espaços da política institucional, exercer influência no sistema político e ter suas perspectivas representadas. Consequentemente, a atuação política cotidiana, no âmbito local, comunitário e nos movimentos sociais, que muitas vezes é protagonizada por mulheres, não é transposta para a representação política eleitoral e para outras formas de exercício direto de influência na política institucional.

Portanto, a posição relativa ocupada por homens e mulheres na divisão sexual do trabalho determina quais necessidades, interesses e perspectivas são representados nas instituições políticas. Dessa forma, as lutas para conferir sentido às demandas dos grupos marginalizados nas instituições de representação devem levar em consideração não somente os mecanismos institucionais de exclusão, mas também as condições materiais desiguais entre homens e mulheres originadas na divisão sexual do trabalho.

Conclusões

As teorias feministas da representação política tem defendido historicamente a inclusão de mulheres e de representantes de outros grupos marginalizados nas esferas da política institucional argumentando que somente com essa inclusão será possível ampliar a quantidade e a qualidade das perspectivas sociais representadas. Enquanto a exclusão for a marca das instituições da democracia representativa, estaremos longe de alcançar o ideal igualitário da democracia liberal. Com relação à produção acadêmica, apesar do fortalecimento dos estudos teóricos e empíricos sobre representação política a partir de um olhar feminista, esse campo continua marginal se considerarmos a teoria democrática como um todo.

No que diz respeito às diferentes dimensões da representação política, as pesquisas feministas têm se dedicado com maior ênfase às análises empíricas sobre os mecanismos institucionais que dificultam a inclusão de mulheres nos parlamentos, no registro da representação descritiva. No entanto, estudos empíricos que tenham como foco a representação substantiva dos interesses e perspectivas das mulheres ainda são raros no contexto brasileiro. Uma outra lacuna dessa literatura está relacionada à análise das interações entre os movimentos feministas e as instituições de representação política. As estratégias utilizadas pelos movimentos feministas para influenciar o processo político e as trajetórias das parlamentares que são vinculadas aos movimentos ainda carecem de análises rigorosas e sistemáticas.

Por fim, é preciso avançar tanto teórica quanto empiricamente nas abordagens interseccionais da representação política a partir do projeto de conhecimento da interseccionalidade postulado principalmente por teóricas feministas negras brasileiras e estrangeiras. Além disso, não é possível falar em representação política se não considerarmos as desigualdades materiais entre homens e mulheres advindas da divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, as teorias feministas oferecem ferramentas analíticas importantes que devem ser consideradas nas pesquisas sobre representação política no âmbito da ciência política.

Referências bibliográficas

BARRETT, Edith. The policy priorities of African American women in state legislatures. *Legislative Studies Quarterly*, 1995.

BIROLI, Flávia. Divisão sexual do trabalho e democracia. Paper apresentado no GT “Democracia e desigualdades” do 39º Encontro Anual da ANPOCS, realizado em Caxambu entre os dias 26 e 30 de outubro de 2015.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRATTON, Kathleen. Critical mass theory revisited: the behavior and success of token women in state legislatures. *Politics & Gender* 1 (1): 97-125, 2005.

CHILDS, Sarah e KROOK, Mona Lena. Critical Mass Theory and Women’s Political Representation. *Political Studies* 56 (3): 725-736, 2008.

COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality’s definitional dilemmas. *Annual Review of Sociology*, Palo Alto, n. 41, p. 1-20, 2015.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. In: FINEMAN, Martha; MYKITIUK, Roxanne (orgs.) *The public nature of private violence*. Nova Iorque, Routledge, p. 93-118, 1994.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002.

FRANCESCHET, Susan. Gender quotas and women’s substantive representation: lessons from Argentina. *Politics & Gender* 4, 2008.

GILLIGAN, Carol. *In a Different Voice*. Cambridge (Mass.): Harvard University Press, 1982.

HAWKESWORTH, Mary. Congressional Enactments of Race-Gender: Toward a Theory of Raced-Gendered Institutions. *American Political Science Review* 97, no. 4: 529-550, 2003.

hooks, bell. *Ain’t I a Woman? Black women and feminism*. Cambridge, MA: South End, 1981.

KERNER, Ina. Tudo é interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo. *Novos Estudos*, n. 93; pp. 45-58, 2012.

KITTILSON, Miki Caul. *Challenging parties, changing parliaments: women and elected office in contemporary Western Europe*. Columbus: Ohio State University Press, 2006.

MEZEY, Susan. Does sex make a difference? A case study of women in politics. *The Western Political Quarterly*, vol. 31, no. 4, 1978.

MIGUEL, Luis Felipe. Desvelo e interesse na teoria feminista. In: *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

MUCINHATO, Rafael. Quem são os deputados brasileiros? Um balanço do perfil biográfico de 1986 a 2012. In: *O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2014.

PATEMAN, Carole. Soberania individual e propriedade na pessoa. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 1, pp. 171-218, 2009.

PHILLIPS, Anne. *Democracy and difference*. University Park: The Pennsylvania State University Press, 1993.

PHILLIPS, Anne. *The politics of presence*. Oxford: Clarendon, 1995.

PINHEIRO, Luana. *Vozes Femininas na Política: Uma Análise sobre Mulheres Parlamentares no Pós-Constituinte*. Brasília, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

PINTO, Céli. Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 18, n. 36, pp. 15-23, 2010.

PITKIN, Hanna. *The concept of representation*. Berkley: University of California Press, 1967.

REINGOLD, Beth. *Representing women: sex, gender and legislative behavior in Arizona and California*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2000.

RODRIGUES, Leôncio. *Mudanças na classe política brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais – www.bvce.org, 2009.

SANCHEZ, Beatriz. Teoria política feminista e representação substantiva: uma análise da bancada feminina da Câmara dos Deputados. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, 2017.

SCHWINDT-BAYER, Leslie e MISHLER, William. 2005. An integrated model of women's representation. *Journal of Politics* 67 (2): 407-428, 2005.

SOJOURNER, Truth. Ain't I a woman? Disponível em: <http://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em 18/07/2016.

THOMAS, Sue. The impact of women on state legislative policies. *Journal of Politics*, 53, 958–76, 1991.

THOMAS, Sue. How women legislate. New York: Oxford University Press, 1994.

VARIKAS, Eleni. Une représentation em tant que femme? Réflexions critiques sur la demande de la parité des sexes. *Nouvelles Questions Feministes*, v. 16, n. 2, 1995.

WILLIAMS, Melissa. Voice, trust, and memory: marginalized groups and the failings of liberal representation. Princeton: Princeton University Press, 1998.

YOUNG, Iris. Inclusion and democracy. Oxford: Oxford University Press, 2000.